



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

Arcos, 27 de fevereiro de 2026

OFÍCIO Nº. 071/2026

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	586
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS:	27 / 02 / 26
<i>Paula Brito</i>	

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 007/2026, que tem como objetivo a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento 2026, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana de PEAD 1,5 mm, visando à impermeabilização da nova plataforma do Aterro Sanitário Municipal, cuja célula atual se encontra próxima do limite operacional.

A medida é necessária para viabilizar a ampliação da capacidade do aterro, garantindo a continuidade da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A medida visa promover a segurança ambiental, prevenir impactos negativos ao meio ambiente e assegurar que o Município mantenha a gestão adequada dos resíduos gerados pela população, evitando riscos à saúde pública e passivos ambientais futuros.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2026.02.27 17:27:32 -03'00'

WELINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007, DE 27/02/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.02 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.348000 Manutencao do Aterro Sanitario	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2720	540.800,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R\$540.800,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2026.02.27 17:28:27 -03'00'

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal